



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 06
08 DE JUNHO DE 2020

DECRETA LUTO OFICIAL POR 03 (TRÊS) DIAS, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO PROFESSOR ANTÔNIO BARROS VASCONCELOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o falecimento do Professor o senhor **ANTÔNIO BARROS VASCONCELOS**, Tio Tonho, como era carinhosamente conhecido;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados para o desenvolvimento da Educação em nosso município;

CONSIDERANDO ainda, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem estar da coletividade.

DECRETA

Art. 1º - LUTO OFICIAL, no Poder Legislativo Municipal de Boquim, por três dias, contados desta data, pelo falecimento do honrado e apaixonado pela educação Professor **ANTÔNIO BARROS VASCONCELOS**, pelos inestimáveis serviços prestados.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boquim/SE, 08 de junho de 2020.


JOSÉ ROBERTO FERNANDES CHAVES

Presidente